

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.653-B, DE 2002**

**Aprova o ato que outorga permissão
à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL
SENHOR DO BONFIM para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Icó, Estado do Ceará.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.301, de 16 de julho de 2002, que outorga
permissão à Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim
para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com
fins exclusivamente educativos, na cidade de Icó, Estado do
Ceará.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.**

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado ZENALDO COUTINHO
Relator**